

## As Organizações da Economia Social e o Trabalho Digno

Ana Costa, CICS.NOVA, [ana.d.costa@sapo.pt](mailto:ana.d.costa@sapo.pt)  
Maria Manuel Serrano, Universidade de Évora, [mariaserrano@uevora.pt](mailto:mariaserrano@uevora.pt)

### Resumo

A economia social é alvo de diversas abordagens teóricas. Enquanto para uns ela é uma alternativa ao modo de produção capitalista, para outros é um simples mecanismo de regulação do sistema. Porém, no que concerne à ação das organizações da economia social, é consensual que “produzem bens e serviços criadores de emprego que têm um impacto económico e social importante junto das comunidades” onde estão inseridas (OBESP: 1). Enquanto sector de atividade, a economia social situa-se entre o mercado e a hierarquia, ou seja, é um sector de atividade autónomo do sector privado e do sector público. Esta condição confere-lhe um conjunto de especificidades relativamente àqueles sectores e que se traduzem nas seguintes capacidades: i) deteta novas necessidades e cria empregos; ii) mobiliza e cria redes; iii) fomenta o “capital social”; iv) utiliza “corretamente” os recursos que provêm da redistribuição (OBESP: 3). As organizações da economia social são parte integrante da economia local, atuando em modo de trabalho dinâmico, cooperante e em rede, para dar resposta às necessidades da população, contribuindo para a coesão social. Face aos novos desafios de desenvolvimento sustentável, nomeadamente no que concerne à justiça social, ao trabalho digno, ao emprego produtivo e à melhoria dos padrões de vida para todos, espera-se que as organizações da economia social e solidária assumam um papel relevante na concretização destes designios (Noya & Clarence, 2007). Tomando como base de reflexão as especificidades das organizações da economia social, a presente comunicação tem como objetivo analisar a qualidade do emprego nas Misericórdias do Distrito de Évora e os modos de trabalho em rede que utilizam na prestação de serviços (respostas sociais) à população. Procurar-se-á ainda caracterizar o trabalho e o emprego, na perspetiva do conceito de trabalho digno.

**Palavras-chave:** Economia Social, Trabalho Digno, Redes de Trabalho

### Abstract

Social Economy is the target of several theoretical approaches. While for some it is an alternative to the capitalist mode of production, for others it is a simple system regulation mechanism. However, with regard to the action of social economy organizations, there is consensus that they “produce job-creating goods and services that have an important economic and social impact on the communities” where they operate (OBESP: 1). As an activity sector, the social economy is located between the market and the hierarchy, that is, it is an activity sector that is autonomous from the private and public sectors. This condition gives it a set of specificities, in relation to those sectors, which translate into the following capabilities: i) detects new needs and creates jobs; ii) mobilizes and creates networks; iii) fosters “social capital”; iv) uses “correctly” the resources that come from redistribution (OBESP: 3). Social Economy organizations are an integral part of the local economy, acting in a dynamic, cooperative and networked way of working to respond to the needs of the population, contributing to social cohesion. Faced with the new challenges of sustainable development, namely with regard to social justice, decent work, productive employment and the improvement of living standards for all, it is expected that social and solidarity economy organizations will play a relevant role in achieving of these designs (Noya & Clarence, 2007). Taking as a basis for reflection the specificities of social economy organizations, this communication aims to analyse the quality of employment in Misericórdias in the District of Évora and the networking methods they use in providing services (social responses) to the population. An attempt will also be made to characterize work and employment, from the perspective of the concept of decent work.

**Keywords:** Social Economy, Decent Work, Work Networks

## Introdução

A visibilidade e a importância política da economia social cresceram consideravelmente desde o virar do século. Nos dias de hoje, a atuação da economia social gravita entre o Estado e o mercado. Neste segmento, é perceptível a capacidade de regeneração das organizações sociais, apesar da conjuntura de crise socioeconómica em consequência da pandemia Covid 19 e da guerra na Ucrânia. As organizações da economia social são, assim, motor de desenvolvimento económico e social, integrador de pessoas ou grupos a viver tempos de incerteza provocados por situações de vulnerabilidade, acentuadas pela instabilidade na esfera político-social, para as quais nem o Estado nem o mercado encontram respostas eficazes (Soares et al., 2011).

O importante papel da economia social e solidária na geração de trabalho digno, emprego produtivo e na melhoria dos padrões de vida para todos, é reconhecido na sua ação direcionada para o ser humano, que se quer inclusiva, sustentável e resiliente<sup>46</sup>. É assim consensual que as organizações da economia social “produzem bens e serviços criadores de emprego que têm um impacto económico e social importante junto das comunidades” onde estão inseridas (OBESP). Face aos novos desafios de desenvolvimento sustentável, nomeadamente no que concerne à justiça social, ao trabalho digno, ao emprego produtivo e à melhoria dos padrões de vida para todos, consagrada na 110ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho<sup>47</sup>, espera-se que as organizações da economia social assumam um papel relevante na concretização destes desígnios (Noya & Clarence, 2007).

Em Portugal, a economia social tem vindo a consolidar a sua atuação e visibilidade institucional, ganhando espaço enquanto realidade com crescente importância económica. A Lei de Bases da Economia Social (Lei n.º 30/2013, de 8 de maio) consagrou organização jurídica e enquadramento legal à economia social, contribuindo para o seu reconhecimento enquanto setor integrante da economia nacional a par do setor público e do setor privado.

O projeto conjunto do Instituto Nacional de Estatística (INE) e da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES), designado Conta Satélite da Economia Social (NE e CASES, 2019), permitiu identificar as principais características da economia social, com preponderância na sua dimensão económica, disponibilizando informação estatística sobre as organizações deste setor, com o objetivo de avaliar as suas principais características e o seu contributo para a economia nacional. Não obstante a importância da economia social enquanto garante de uma sociedade equilibrada e potenciadora de um futuro do trabalho centrado no ser

<sup>46</sup> Declaração do Centenário da OIT para o Futuro do Trabalho (2019) adotada pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 108ª sessão

<sup>47</sup> [https://www.ilo.org/lisbon/publica%C3%A7%C3%B5es/WCMS\\_888039/lang--pt/index.htm](https://www.ilo.org/lisbon/publica%C3%A7%C3%B5es/WCMS_888039/lang--pt/index.htm)

humano expressa no *Relatório VI: Trabalho digno e a economia social e solidária*, bem como na Agenda do Trabalho Digno, aprovada pela Lei n.º 13/2023, de 3 de abril, que surge no âmbito de importantes premissas internacionais sobre o trabalho digno, colocam-se às organizações da economia social alguns desafios, quer ao nível das competências técnicas e de gestão estratégica, quer ao nível da dependência excessiva de fontes de financiamento públicas, que poderá impactar a autonomia e a sustentabilidade destas organizações, com implicações diretas na qualidade do emprego desenvolvido.

Importa, assim, realizar na presente comunicação uma reflexão sobre as especificidades das organizações da economia social, bem como analisar a qualidade do emprego nas Misericórdias do Distrito de Évora e os modos de trabalho em rede que utilizam na prestação de serviços (respostas sociais) à população. Procurar-se-á ainda caracterizar o trabalho e o emprego, na perspetiva do conceito de trabalho digno.

### **Metodologia**

A presente análise tem por base o estudo intensivo e profundo sobre as organizações da economia social, tendo sido realizados 15 estudos de caso em Santas Casas da Misericórdia do Distrito de Évora e recolhida informação de natureza qualitativa, através de entrevistas semiestruturadas realizadas aos dirigentes das organizações.

Esta análise teve como especial enfoque a caracterização do trabalho e do emprego, na perspetiva do conceito de trabalho digno consubstanciada na qualidade do emprego nas Misericórdias do Distrito de Évora, e nos modos de trabalho em rede que utilizam na prestação de serviços (respostas sociais) à população.

### **As especificidades das organizações da Economia Social**

Considerando a necessidade crescente de abordagens que coloquem em prática sistemas que visem a integração social, potenciando o papel da proteção social enquanto instrumento de política pública relevante, para a redução da pobreza e das desigualdades, verifica-se o desenvolvimento de novas conceções de política social e o crescimento das organizações juridicamente pertencentes à economia social. Este crescimento da economia social enquanto setor tem como causa a necessidade do Estado de uma maior eficácia na intervenção pública, e de resposta imediata às exigências financeiras crescentes que o desempenho das suas funções sociais exige (Pereirinha, 2008).

Também no plano do desenvolvimento local, a economia social desempenha um papel de reconciliação da economia com a sociedade, o que impulsiona o desenvolvimento sustentável

(Domingues, 2014). Face às premissas invocadas, o Centro Internacional de Pesquisa e Informação sobre Economia Pública, Social e Cooperativa (CIRIEC) vem consagrar a definição operacional de economia social adotada em Portugal, através da proposta que consta no relatório The Social Economy in the European Union, que considera que a Economia Social é um “*Conjunto de empresas privadas, organizadas formalmente, com autonomia de decisão e liberdade de adesão, criadas para satisfazer as necessidades dos seus membros através do mercado, produzindo bens e serviços, assegurando o financiamento, onde o processo de tomada de decisão e distribuição de benefícios ou excedentes pelos membros não estão diretamente ligados ao capital ou quotizações de cada um, correspondendo a cada membro um voto.*”<sup>48</sup>

A Lei de Bases da Economia Social n.º 30/2013 de 8 de maio, confere enquadramento e procura definir as bases gerais do regime jurídico da economia social. Esta consagração ao nível legislativo, vem reconhecer e valorizar a importância deste setor, embora a conceção<sup>49</sup> plasmada não potencie um consenso de entendimento académico e científico, limitando muitas outras formas que a sociedade civil tem feito surgir como resposta às suas necessidades. O setor da economia social é assim composto por organizações sociais de diferente tipificação, especificidades e complexidade, como são disso exemplo, as misericórdias, cooperativas, associações, fundações e instituições particulares de solidariedade social (IPSS). As organizações da economia social, através do estímulo à expansão e qualificação da rede de serviços e equipamentos sociais desenvolvidos, dirigidos aos diversos grupos de população, é uma das vertentes onde a ação e a estratégia social têm tido maior intervenção. A multiplicidade das respostas sociais existentes coloca ênfase no reforço do papel das famílias, na conciliação do trabalho familiar com a vida profissional, no desenvolvimento do apoio domiciliário, na dinamização de estruturas de convívio e de combate ao isolamento e insegurança, e numa maior e melhor prevenção e cobertura das situações de dependência.

O conjunto de respostas sociais que estas organizações podem desenvolver, consagra diferentes áreas de atividades, consoante os públicos-alvo para os quais a sua funcionalidade está direcionada. As respostas sociais dirigidas para o apoio a crianças, jovens e à família, para a proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de

---

<sup>48</sup> Revista ES - [http://www.revista-es.info/editorial\\_6.html](http://www.revista-es.info/editorial_6.html) - Consulta em 2023-03-06.

<sup>49</sup> Artigo 2.º n.º 1 — Entende -se por economia social o conjunto das atividades económico-sociais, livremente levadas a cabo pelas entidades referidas no artigo 4.º da presente lei; Artigo 4.º Integram a economia social as seguintes entidades, desde que abrangidas pelo ordenamento jurídico português: a) As cooperativas; b) As associações mutualistas; c) As misericórdias; d) As fundações; e) As instituições particulares de solidariedade social não abrangidas pelas alíneas anteriores; f) As associações com fins altruísticos que atuem no âmbito cultural, recreativo, do desporto e do desenvolvimento local; g) As entidades abrangidas pelos subsectores comunitário e autogestionário, integrados nos termos da Constituição no sector cooperativo e social; h) Outras entidades dotadas de personalidade jurídica, que respeitem os princípios orientadores da economia social previstos no artigo 5.º da presente lei e constem da base de dados da economia social.

meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho, para a população adulta /deficiência e para o apoio à integração social e comunitária espelham uma realidade operativa complexa que procuramos sintetizar na tabela seguinte.

**Tabela 1 - Respostas Sociais – nomenclaturas/conceito**

Apoyo a Crianças, Jovens e à Família	
<b>Creche e Creche familiar</b>	Resposta desenvolvida em equipamento, de natureza socioeducativa, para acolher crianças até aos três anos de idade, durante o período diário correspondente ao impedimento dos pais ou da pessoa que tem a sua guarda de facto, vocacionado para o apoio à criança e à família.
<b>Pré-Escolar</b>	Resposta, desenvolvida em equipamento, vocacionada para o desenvolvimento da criança, proporcionando-lhe atividades educativas e atividades de apoio à família
<b>Centro de atividades de tempos livres</b>	Resposta desenvolvida em equipamento ou serviço, que proporciona atividades de lazer a crianças e jovens a partir dos 6 anos, nos períodos disponíveis das responsabilidades escolares e de trabalho, desenvolvendo-se através de diferentes modelos de intervenção, nomeadamente acompanhamento /inserção, prática de atividades específicas e multiactividades.
<b>Intervenção precoce</b>	Resposta desenvolvida através de um serviço que promove o apoio integrado, centrado na criança e na família mediante ações de natureza preventiva e habilitativa, designadamente do âmbito da educação, da saúde e da ação social.
<b>Lar de infância e juventude</b>	Resposta social, desenvolvida em equipamento, destinada ao acolhimento de crianças e jovens em situação de perigo, de duração superior a seis meses, com base na aplicação de medida de promoção e proteção.
<b>Apartamento de autonomização</b>	Resposta social, desenvolvida em equipamento - apartamento inserido na comunidade local - destinada a apoiar a transição para a vida adulta de jovens que possuem competências pessoais específicas, através da dinamização de serviços que articulem e potenciem recursos existentes nos espaços territoriais.
<b>Casa de acolhimento temporário</b>	Resposta social, desenvolvida em equipamento, destinada ao acolhimento urgente e temporário de crianças e jovens em perigo, de duração inferior a seis meses, com base na aplicação de medida de promoção e proteção.
<b>Centro apoio familiar e aconselhamento parental</b>	Resposta social desenvolvida através de um serviço, vocacionado para o estudo e prevenção de situações de risco e para o apoio a crianças e jovens em situações de perigo e suas famílias, concretizado na sua comunidade, através de equipas multidisciplinares.
Proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho	
<b>Cuidados continuados</b>	Prestação de cuidados de saúde e de apoio social de forma continuada e integrada a pessoas que, independentemente da idade, se encontram em situação de dependência, na sequência de episódio de doença aguda ou na necessidade de prevenção de agravamentos de doença crónica.
<b>Serviço de apoio domiciliário</b>	Resposta social, desenvolvida a partir de um equipamento, que consiste na prestação de cuidados individualizados e personalizados, no domicílio, a indivíduos e famílias quando, por motivo de doença, deficiência ou outro impedimento, não possam assegurar temporária ou permanentemente, a satisfação das necessidades básicas e/ou as atividades da vida diária.
<b>Centro de Convívio</b>	Resposta social, desenvolvida em equipamento, de apoio a atividades sócio recreativas e culturais, organizadas e dinamizadas com participação ativa das pessoas idosas de uma comunidade.
<b>Centro de Dia</b>	Resposta social, desenvolvida em equipamento, que presta um conjunto de serviços que contribuem para a manutenção das pessoas idosas no seu meio sociofamiliar.
<b>Centro de noite</b>	Resposta social, desenvolvida em equipamento, que tem por finalidade o acolhimento noturno, prioritariamente para pessoas idosas com autonomia que, por vivenciarem situações de solidão, isolamento ou insegurança, necessitam de suporte de acompanhamento durante a noite.
<b>Estrutura Residencial para Pessoas Idosas</b>	Resposta social, desenvolvida em equipamento, destinada a alojamento coletivo, de utilização temporária ou permanente, para pessoas idosas ou outras em situação de maior risco de perda de independência e/ou de autonomia.
População Adulta /Deficiência	
<b>Centro de Atendimento/Acompanhamento e Animação para Pessoas com Deficiência</b>	Resposta social, desenvolvida em equipamento, organizada em espaço polivalente, destinado a informar, orientar e apoiar as pessoas com deficiência, promovendo o desenvolvimento das competências necessárias à resolução dos seus próprios problemas, bem como atividades de animação sociocultural.
<b>Centro de Atividades Ocupacionais</b>	Resposta social, desenvolvida em equipamento, destinada a desenvolver atividades para jovens e adultos com deficiência grave.
<b>Lar Residencial</b>	Resposta social, desenvolvida em equipamento, destinada a alojar jovens e adultos com deficiência, que se encontram impedidos temporariamente ou definitivamente de residir no seu meio familiar.
Apoio à integração social e comunitária	
<b>Centro de alojamento temporário e comunidade de reinserção</b>	Resposta social, desenvolvida em equipamento, que visa o acolhimento, por um período de tempo limitado, de pessoas adultas em situação de carência, tendo em vista o encaminhamento para a resposta social mais adequada.
<b>Refeitório/cantina social</b>	Resposta social, desenvolvida em equipamento, destinada ao fornecimento de refeições, em especial a indivíduos economicamente desfavorecidos, podendo integrar outras atividades, nomeadamente de higiene pessoal e tratamento de roupas.

<b>Centro comunitário</b>	Resposta social, desenvolvida em equipamento, onde se prestam serviços e desenvolvem atividades que, de uma forma articulada, tendem a constituir um polo de animação com vista à prevenção de problemas sociais e à definição de um projeto de desenvolvimento local, coletivamente assumido.
<b>Apartamento de reinserção social</b>	Resposta social, desenvolvida em equipamento, que consiste em acolher, temporariamente, pessoas toxicodependentes, que após a saída de unidades de tratamento, de estabelecimentos prisionais, de centros tutelares ou de outros estabelecimentos da área da justiça, se confrontem com problemas de reinserção social, familiar, escolar ou profissional.
<b>Equipa de rua para pessoas sem abrigo</b>	Resposta social, desenvolvida através de um serviço prestado por equipa multidisciplinar, que estabelece uma abordagem com os sem-abrigo, visando melhorar as suas condições de vida.
<b>Acompanhamento social</b>	Resposta social, desenvolvida através de um serviço de primeira linha, que visa apoiar as pessoas e as famílias na prevenção e/ou reparação de problemas geradores ou gerados por situações de exclusão social e, em certos casos, atuar em situações de emergência.

Fonte: Manual Respostas sociais – nomenclaturas/conceitos da Direção – Geral da Segurança Social, da família e da Criança. 2006, Carta Social 2020 e Guia prático- constituição de instituições particulares de solidariedade social do Instituto da Segurança Social, I.P.

O desenvolvimento de respostas sociais já existentes, bem como a criação de novas respostas sociais pelas organizações da economia social, e no caso em reflexão, das Santas Casas da Misericórdia, privilegiam a necessária flexibilização e acompanhamento das transformações societais, resultado da crescente complexidade da realidade social. As áreas de intervenção primordiais onde as Santas Casas da Misericórdia do distrito de Évora atuam consignam a população idosa, a infância/juventude e a comunidade. Dessa referenciação, a área de intervenção transversal a todas as misericórdias corresponde à área da população idosa (100%), seguida da área da infância/juventude (66,7%) e da área dirigida à comunidade (46,7%). As áreas de intervenção consideram assim as transformações verificadas na sociedade, com especial enfoque nas alterações demográficas, no progressivo envelhecimento da população, no aumento da esperança média de vida, nos indicadores referentes à exclusão social e nas mudanças na estrutura e nos modelos de família (Costa, 2022).

### O trabalho em rede e cooperação para a coesão social

O setor da economia social configura-se enquanto espaço que compreende as relações estabelecidas entre o conjunto de atores sociais que evidenciam uma aposta na cooperação e no relacionamento como parceiros em rede. A forma de atuação no território das Santas Casas da Misericórdia do distrito de Évora é um claro exemplo desse *modus operandi*, conforme o seguinte excerto comprova<sup>50</sup>.

*"As organizações de economia social visam satisfazer necessidades sociais, promover a coesão social, combater a exclusão, o nosso papel é cada vez mais importante no bem-estar das populações, contribuindo para um tão desejado equilíbrio, mas também pelo emprego que geramos, sendo em territórios de baixa densidade, por vezes as maiores empregadoras." (excerto da entrevista realizada à organização social O).*

<sup>50</sup> Excerto da Entrevista realizada às Santas Casas da Misericórdia do Distrito de Évora no âmbito da Tese de Doutoramento “A Sustentabilidade das Organizações Sociais no Contexto da Economia Social: o caso das Santas Casas da Misericórdia”(Costa, 2022).

As misericórdias, enquanto organizações da economia social contribuem na sua intervenção para a construção de uma sociedade que garanta a satisfação das necessidades humanas e o desenvolvimento sustentado e equilibrado das comunidades, princípio incontornável da coesão social. Com o objetivo de atenuar desequilíbrios sociais e económicos, as Misericórdias colocam os seus recursos, serviços e capacidade técnica e humana, em estreita colaboração com os parceiros e entidades públicas, prioritariamente orientados para as pessoas e grupos em dificuldade, com menor capacidade de acesso aos bens disponíveis na sociedade, procurando envolver todos os intervenientes na resposta aos problemas sociais das suas comunidades. As organizações da economia social são, assim, um agente fundamental de desenvolvimento, atuando de forma direta, cooperante e em rede. Os excertos aqui identificados são exemplo dessa consciência social de atuação das organizações sociais nos territórios<sup>51</sup>.

*"A santa casa da misericórdia considera muito importante o trabalho em rede e a cooperação entre todos os atores que desenvolvem respostas ou apoio à população idosa da comunidade onde atuam. São momentos de partilha muito importantes e que promovem a coesão social." (excerto da entrevista realizada à organização social B).*

*"Relativamente à cooperação estratégica em rede do distrito, é francamente positiva, pois temos uma relação de abertura com todas as instituições." (excerto da entrevista realizada à organização social C).*

*"Trabalhamos muito em cooperação e em rede com todas as organizações sociais do concelho, de modo a dar apoio a todas as situações de carença que possam surgir e de modo que a cobertura social do concelho seja total. Para isso damos o nosso contributo com a nossa presença assídua nas várias reuniões da rede social e outras." (excerto da entrevista realizada à organização social M).*

O trabalho em rede tem assim como objetivo maior a eliminação da sobreposição de serviços, equipamentos e recursos, procurando uma cobertura efetiva do território e o alcance de uma maior especialização, qualidade e eficácia dos serviços prestados à população. A solidariedade, igualdade, não discriminação, justiça, equidade e transparência da sua atuação no apoio aos mais vulneráveis são valores de missão comuns às organizações da economia social e representam um dos principais pilares da coesão social, assegurando, através do trabalho em rede, soluções que garantem o bem-estar social e o desenvolvimento local. As organizações da economia social acumulam um conhecimento valioso dos contextos locais, que lhes permite não só percecionar as necessidades e desafios em cada conjuntura, mas também desenvolver

---

<sup>51</sup> Excerto da Entrevista realizada às Santas Casas da Misericórdias do Distrito de Évora no âmbito da Tese de Doutoramento "A Sustentabilidade das Organizações Sociais no Contexto da Economia Social: o caso das Santas Casas da Misericórdia"(Costa, 2022).

abordagens flexíveis e adaptadas, e mobilizar comunidades e cidadãos, sendo essencial o seu contributo na concretização da Agenda 2030.

### **As organizações da Economia Social: o trabalho e o emprego na perspetiva do conceito de trabalho digno**

Atualmente, o setor da economia social enfrenta desafios resultantes do contexto socioeconómico nacional e internacional, aos quais se junta a insuficiência dos seus recursos financeiros, que dificultam a ação das organizações da economia social no que respeita à sua contribuição e apoio na retoma económica, bem como na atenuação das tensões sociais provocadas pelo aumento das desigualdades e da pobreza, na redução do desemprego nos territórios de baixa densidade e no combate à precarização das condições de trabalho. Não obstantes os desafios referidos, as organizações da economia social representam um valor ativo no que respeita à empregabilidade, sendo promotoras de emprego e geradoras de riqueza.

*"As Misericórdias têm um papel fundamental relativamente à coesão social, porque as misericórdias muitas vezes estão em zonas onde os serviços públicos do Estado já desapareceram todos, e a única coisa que existe continua a ser as misericórdias, no âmbito até da política de emprego." (União das Misericórdias Portuguesas)<sup>52</sup>*

É importante referir que o mercado de trabalho apresenta hoje em dia grandes desafios resultantes das dificuldades impostas pelo contexto de crise económica e financeira que se tem verificado nos últimos anos. A Agenda do Trabalho Digno, aprovada pela Lei n.º 13/2023, de 3 de abril, surge no âmbito de importantes premissas internacionais sobre o trabalho digno. Com o objetivo claro de melhorar os instrumentos de regulação do mercado de trabalho e de promoção do trabalho digno nas suas diferentes dimensões, o Estado procura assim promover uma atuação integrada entre público e privado, com ganhos agregados para um mercado de trabalho mais inclusivo, coeso e equilibrado. A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, adotada por todos os Estados-Membros das Nações Unidas em 2015, define as prioridades e aspirações do desenvolvimento sustentável global para 2030 e procura mobilizar esforços globais em torno de um conjunto de objetivos e metas comuns, consignando uma importante referência para a construção da Agenda do Trabalho Digno. Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) representam uma premissa de ação de todos os países na concretização de uma verdadeira parceria global. O Trabalho Digno encontra-se refletido no

---

<sup>52</sup> Excerto da Entrevista realizada à União da Misericórdias Portuguesas no âmbito da Tese de Doutoramento “A Sustentabilidade das Organizações Sociais no Contexto da Economia Social: o caso das Santas Casas da Misericórdia”(Costa, 2022).

8.º ODS que versa sobre a promoção do crescimento económico inclusivo e sustentável e o emprego e trabalho digno para todas as pessoas. É importante referir que o conceito de trabalho digno foi formalizado em 1999 pela Organização Internacional do Trabalho<sup>53</sup>, integrando na sua missão histórica ações que visam: *“promover oportunidades para que homens e mulheres obtenham um trabalho produtivo e de qualidade, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humanas, sendo considerado condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável.”* O presente conceito de trabalho digno está bem patente no desenvolvimento e ação do 8.º ODS, que consigna um conjunto de metas que se centram em dez aspetos chave: garantir o pleno emprego e o crescimento económico sustentável; acabar com o diferencial de salários entre homens e mulheres; promover o trabalho digno para os jovens; erradicar o trabalho infantil e o trabalho forçado; formalizar a economia informal; garantir os direitos no trabalho e ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os homens e mulheres; proteger os trabalhadores migrantes; criar e estender pisos nacionais de proteção social<sup>54</sup>. Segundo a Ministra do Trabalho e Segurança Social, Ana Mendes Godinho<sup>55</sup>, os desafios abraçados pela Agenda do Trabalho Digno consignam uma apostila ao nível do emprego em geral, com cerca de 70 medidas de amplitude transversal que se traduzirão em mais de 100 alterações legislativas. Esta agenda apresenta quatro grandes objetivos: o combate à precariedade, a valorização dos jovens no mercado de trabalho, a conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar e, por fim, a dinamização da participação ativa dos trabalhadores na negociação coletiva. Considerando os seus destinatários, os trabalhadores e as empresas, a Agenda do Trabalho Digno é assim um instrumento poderoso que dá especial ênfase ao combate à precariedade com vista à empregabilidade estável, uma vez que as suas premissas se encontram interligadas com o 8.º ODS e os demais ODS, nomeadamente nas referências a aspetos do trabalho digno como a proteção social e o desenvolvimento de competências.

A problemática do mercado de trabalho está também associada a outros indicadores como a remuneração e a tipologia de contratação, que impacta os trabalhadores em todas as dimensões da sua vida, com importantes reflexos nos pilares do trabalho digno. É importante referir que o aumento do Salário Mínimo Nacional (SMN) é o pilar base do trabalho digno e que, em oito

---

<sup>53</sup> Conceito de trabalho decente – Organização Internacional do Trabalho <https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-decente/lang--pt/index.htm>

<sup>54</sup> Agenda 2030 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Nações Unidas <https://unric.org/pt/Objetivos-de-Desenvolvimento-Sustentavel/>

<sup>55</sup> Webinar - Agenda Trabalho Digno dinamizado pela Ministra do Trabalho e Segurança Social em 2023-03-06

anos, teve um aumento de cerca de 50% (2015 – 505€ / 2023 – 760€), sendo que só em 2023 o aumento do SMN foi de 7,8% relativamente ao ano de 2022, o que reflete a importância da convergência do crescimento económico inclusivo e sustentável e o emprego e trabalho digno para todas as pessoas. Considerando assim estas breves notas de enquadramento, o setor da economia social, enquanto setor em desenvolvimento, pode e deve intervir e dar resposta aos novos desafios societais, tendo por base a sua génese de atividade. As organizações que o compõem são promotoras de integração social, constituindo-se como terreno embrionário de aplicabilidade de políticas de emprego direcionadas para grupos menos preparados na sociedade de hoje (Global Commission on the future of work – Work for a brighter future, 2019). As Santas Casas da Misericórdia são, na maioria dos concelhos do distrito de Évora, as maiores empregadoras depois do município, tendo um grande impacto na vida das famílias e contribuindo substancialmente para a economia local, com influência direta no tecido empresarial. Tomando como base de reflexão as especificidades das organizações da economia social e analisando a qualidade do emprego nas Misericórdias do distrito de Évora, afigura-se necessário caracterizar o trabalho e o emprego, na perspetiva do conceito de trabalho digno. A agenda 2030 consagra ações que visam a melhoria das condições para um trabalho digno e de qualidade, não discriminatórias, assegurando os direitos laborais e permitindo gerar melhores resultados para o bem-estar das pessoas e para o progresso das sociedades. Neste quadro, a ação das organizações da economia social é realizada em consonância com os Princípios Fundamentais e Convenções Internacionais subscritas no quadro da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Segundo o relatório The Economy in the European Union (2012), o maior desafio que estas organizações enfrentam é a atratividade enquanto empregadores. As Misericórdias identificam grandes dificuldades de recrutamento na categoria profissional de auxiliar de ação direta. Consideram sobretudo o perfil para trabalhar com pessoas idosas, os tempos de trabalho (turnos e fins de semana) e o salário mínimo nacional como remuneração mensal, como os maiores constrangimentos para a contratação. Caracterizando o emprego e o trabalho nas Misericórdias do distrito de Évora (num total de 15), nomeadamente no indicador vínculo laboral, temos 1423 trabalhadores de quadro. Relativamente aos trabalhadores voluntários, o seu número é muito reduzido, cerca de 19, distribuídos apenas por 4 misericórdias, o que revela que estas organizações não apostam no voluntariado como mais valia no desenvolvimento das suas atividades e serviços. Quanto à distribuição dos trabalhadores por género, verifica-se que a grande maioria dos trabalhadores com vínculo laboral nas misericórdias pertencem ao sexo feminino, com 1292 trabalhadoras (91%), e apenas 131 trabalhadores (9%) são do sexo masculino. Esta característica de género poderá de certa

forma ser explicada pela tendência de baixos salários que caracteriza estas organizações, o que pode desencorajar a entrada dos homens no setor e reforça a feminização do mesmo. Alguns autores consideram que a forte presença das mulheres no terceiro setor está relacionado com o facto de muitas delas estarem dispostas a trabalhar por salários mais baixos em troca de uma atividade laboral relativamente congruente com o papel social que lhes é atribuído (Branson et al., 2013). No que respeita à análise da variável tipologia de vínculo, temos como indicadores os dados relativos a trabalhadores com vínculo laboral a tempo completo e a tempo parcial, nas tipologias de contrato sem termo - efetivo, contrato a termo certo e avenças. Os dados revelam que as misericórdias privilegiam a efetividade dos seus recursos humanos na modalidade de tempo completo na tipologia contrato sem termo - efetivo, com cerca de 75,19% do total de vínculos. Em segunda linha temos a tipologia contrato a termo certo com cerca de 15,4%, e 6,53% está relacionado com a tipologia avenças. No que respeita à modalidade tempo parcial, temos a mesma quantificação de trabalhadores (10) nas tipologias de contrato sem termo – efetivo e de contrato a termo certo. Já na tipologia de avenças temos no total 21 trabalhadores. Importa agora conjugar os indicadores relativos à tipologia de vínculo a tempo completo e tempo parcial com a média remuneratória subjacente. A média remuneratória global das misericórdias relativa à modalidade de tempo completo na tipologia de contrato de trabalho sem termo – efetivo é de 785,30€, já na tipologia de contrato de trabalho a termo certo a média remuneratória é de 751,86€. Na tipologia de avença temos uma média de 683,63€. A média remuneratória global subjacente à modalidade de tempo parcial na tipologia de contrato de trabalho sem termo – efetivo é de 465,11€, já na tipologia de contrato de trabalho a termo certo a média remuneratória é de 564,41€. Na tipologia de avença temos uma média de 578,86€.

**Tabela 2 - Tipologia de vínculo e Média Remuneratória (Total de 1423 trabalhadores)**

A Tempo Completo	A Tempo Parcial
1070 Trabalhadores - vínculo na modalidade contrato sem termo – efetivo Média remuneratória 785,30€	10 trabalhadores - vínculo na modalidade de contrato sem termo – efetivo Média remuneratória 465,11€
219 trabalhadores - vínculo na modalidade de contrato a termo certo Média remuneratória 751,86€	10 trabalhadores - vínculo na modalidade de contrato a termo certo Média remuneratória 564,41€
93 trabalhadores na modalidade de avença Média remuneratória 683,63€	21 trabalhadores na modalidade de avença Média remuneratória 578,86€

Fonte: Elaboração própria com base nos dados disponibilizados pelas SCM

Do ponto de vista das remunerações, embora enquadrem valores em média muito próximos do salário mínimo nacional, o indicador tempo completo e a modalidade de contrato de trabalho sem termo – efetivo reflete uma política de contratação das Misericórdias direcionada para a estabilização dos seus quadros de pessoal (Costa, 2022). No âmbito das políticas públicas com enfoque na empregabilidade, temos as medidas de incentivo ao emprego, tuteladas pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) e pelo Instituto de Segurança Social (ISS) e que tem como objetivo proporcionar às organizações da economia social mecanismos de apoio na contratação de recursos humanos. Estes apoios concretizam-se sob a forma de incentivos financeiros e destinam-se a combater o desemprego. A medida de incentivo ATIVAR<sup>56</sup>, a medida de promoção de igualdade de género no mercado de trabalho<sup>57</sup>, o contrato emprego inserção para pessoas com deficiência e incapacidade<sup>58</sup>, a dispensa parcial do pagamento da contribuição para a segurança social para os jovens à procura do primeiro emprego e para os desempregados de longa duração<sup>59</sup> e o direito a uma redução da taxa contributiva para contratos de trabalho sem termo com uma pessoa com deficiência – desde que a mesma tenha capacidade para o trabalho inferior a 80%<sup>60</sup>, foram as medidas identificadas pelas misericórdias, tendo por base a sua natureza e a aplicabilidade nas suas dinâmicas de funcionamento.

---

<sup>56</sup> Corresponde a um apoio financeiro aos empregadores que celebrem contratos de trabalho sem termo ou a termo certo, por prazo igual ou superior a 12 meses, com desempregados inscritos no IEFP, com a obrigação de proporcionarem formação profissional aos trabalhadores contratados. (informação disponibilizada em <https://www.iefp.pt/apoios-a-contratacao>).

<sup>57</sup> Corresponde a um apoio financeiro aos empregadores que celebrem contratos de trabalho com desempregados inscritos nos serviços de emprego, do sexo sub-representado em determinada profissão. Este apoio pode, ainda, ser atribuído aos empregadores que convertam contratos de trabalho a termo, em contratos de trabalho sem termo, em profissões marcadas por discriminação de género. (informação disponibilizada em <https://www.iefp.pt/apoios-a-contratacao>).

<sup>58</sup> Consiste na realização de atividades socialmente úteis que satisfaçam necessidades sociais ou coletivas temporárias, no âmbito de projetos promovidos por entidades coletivas públicas ou privadas sem fins lucrativos, tem a duração de um período máximo de 12 meses, e tem como destinatários pessoas com deficiência e incapacidade, desempregadas ou à procura do 1.º emprego, inscritas nos centros de emprego ou centros de emprego e formação profissional. (informação disponibilizada em <https://www.iefp.pt/apoios-a-contratacao>).

<sup>59</sup> Os incentivos à contratação aplicam-se aos trabalhadores integrados num dos seguintes grupos: Jovens à procura do primeiro emprego com idade até aos 30 anos, inclusive, que nunca tenham prestado a atividade ao abrigo de um contrato de trabalho sem termo; Desempregados de longa duração que, à data do contrato, estejam disponíveis para o trabalho e inscritos nos centros de emprego há 12 meses ou mais; Desempregados de muito longa duração com 45 anos de idade ou mais que, à data do contrato, estejam disponíveis para o trabalho e inscritos nos centros de emprego há 25 meses ou mais. (Guia prático do ISS, I.P – Dispensa parcial ou isenção total do pagamento de contribuições - 1º emprego, desempregado de longa duração e desempregado de muita longa duração).

<sup>60</sup> Para ter direito à redução da taxa contributiva, a entidade empregadora tem de cumprir certas condições, nomeadamente ter os pagamentos de contribuições à segurança social em dia e ter a situação tributária regularizada perante a Administração Fiscal (Guia prático do ISS, I.P – Redução da taxa contributiva para trabalhadores com deficiência).



Gráfico 1 - Medidas de incentivo ao emprego desenvolvidas pelas misericórdias

Fonte: elaboração própria com base nos dados disponibilizados pelas SCM

As misericórdias identificam vantagens nestas medidas, sustentadas no reconhecimento e cooperação que existe entre os promotores e as organizações, possibilitando o desenvolvimento de dinâmicas de empregabilidade, nomeadamente com o acolhimento de trabalhadores no âmbito destas medidas e que na sua larga maioria, após término dos programas, são integrados nos quadros de pessoal das misericórdias.

## Conclusões

A Resolução sobre o trabalho digno, o bem-estar social e a economia solidária (10 de junho de 2022) que resultou da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, reunida em Genebra na sua 110ª Sessão (27 de maio a 11 de junho de 2022), consignou no seu texto a importância da intercomunicabilidade entre o trabalho digno e a economia social e solidária. Esta abordagem da Organização Internacional do Trabalho (OIT) abriu caminho para o debate sobre a crescente visibilidade e importância da economia social e solidária (ESS), nomeadamente para o reconhecimento do papel que as organizações da economia social podem desempenhar como um dos atores principais na resignificação do trabalho.

A valorização da ancoragem local destas organizações e a sua contribuição para desenvolver soluções inovadoras, segundo Bittencourt (2014), constituem-se como oportunidades de trabalho digno atendendo às necessidades de grupos desfavorecidos e pessoas em situações vulneráveis que, mesmo numa conjuntura de crise socioeconómica, asseguram através do trabalho em rede soluções que garantem o bem-estar social e o desenvolvimento local numa atuação direta no apoio aos mais vulneráveis.

As organizações da Economia Social desenvolvem uma política de promoção da natalidade através da empregabilidade, melhorando a atratividade, facilitando a articulação entre a vida profissional e familiar no desenvolvimento de respostas sociais direcionadas para o apoio à infância, promovendo a fixação no território em perda demográfica. A política de contratação

direcionada para a estabilização dos seus quadros de pessoal consigna uma aposta no trabalho e no emprego direcionado para as comunidades onde estão inseridas (Costa, 2022); no entanto, importa fazer caminho para reforçar o valor remuneratório de base a pagar aos trabalhadores deste setor.

Embora o caminho já trilhado pelas organizações da economia social seja efetivamente relevante, muitos desafios se colocam para a concretização plena de ações que visem assegurar os direitos laborais, permitindo gerar melhores resultados para o bem-estar das pessoas e para o progresso das sociedades com enfoque no trabalho digno e de qualidade. É fundamental reter que o aumento do número de pessoas com empregos dignos significa um crescimento económico mais forte, mais inclusivo e sustentável.

## Bibliografia

- Bittencourt, B. L. (2014). “Políticas de desenvolvimento local sustentável e o terceiro setor: o caso da Região de Aveiro”. Tese doutoramento, Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade de Lisboa (338-342).
- Branson, L., Chen, L., & Redenbaugh, K. (2013). The presence of women in top executive position in non-profit organizations and fortune 500 companies. International Journal of Business and Public Administration, 10(2), 15-29.
- Costa, Ana (2022). A Sustentabilidade das Organizações Sociais no Contexto da Economia Social: o caso das Santas Casas da Misericórdia. [Tese de Doutoramento não publicada]. Évora: UEVORA.
- Domingues, R. (2014). A contribuição da economia social na concepção de políticas públicas para o desenvolvimento local. [Dissertação de mestrado não publicada]. Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, (26-27)
- INE, Instituto Nacional de Estatística / CASES, Cooperativa António Sérgio para a Economia Social. (2019). Conta satélite da economia social 2016 / Inquérito ao trabalho voluntário 2018. <https://www.cases.pt/wp-content/uploads/2019/11/Livro-Conta-Sat%C3%A9lite-Voluntariado.pdf>
- Lei de bases da economia social – Lei n.º 30/2013 de 08 de maio - <https://files.dre.pt/1s/2013/05/08800/0272702728.pdf>
- Noya, Antonella & Emma, Clarence OECD (2007). “The Social Economy: Building Inclusive Economies”, OECD, Paris (9-10)
- Revista ES - [http://www.revista-es.info/editorial\\_6.html](http://www.revista-es.info/editorial_6.html) (Consulta em 2023-03-06)
- Soares, C., A. Fialho, F. Chau, J. Gageiro & H. Pestana. (2011). “A Economia Social Como Fator de Inclusão Social”. União Europeia: Fundo Social Europeu (281-292).
- Social Economy Europe (2020). “Conceção Conjunta Do Plano de Ação Para a Economia Social”. – (pp. 18-24) [https://www.cases.pt/wp-content/uploads/2021/04/SEE\\_PLANO-DE-ACAO\\_2021\\_PORTUGUES.pdf](https://www.cases.pt/wp-content/uploads/2021/04/SEE_PLANO-DE-ACAO_2021_PORTUGUES.pdf) (consulta em 2023-02-20)
- Observatório da Economia Social Portuguesa (OBESP) <https://www.cases.pt/observatorio-da-es/>
- OIT, 2022. Relatório VI Trabalho digno e economia social e solidária - 110.<sup>a</sup> Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, Genebra. ISBN: 978-972-704-461-0 (web pdf) [https://www.ilo.org/lisbon/publica%C3%A7%C3%A7%C3%BCes/WCMS\\_888039/lang--pt/index.htm](https://www.ilo.org/lisbon/publica%C3%A7%C3%A7%C3%BCes/WCMS_888039/lang--pt/index.htm) (consulta em 2023.01.20)
- Pereirinha, J. (2008). Política Social – Fundamentos da Atuação das Políticas Públicas, Lisboa, Universidade Aberta, (27;32)
- Declaração do Centenário da OIT para o Futuro do Trabalho (2019) [https://www.ilo.org/lisbon/publica%C3%A7%C3%A7%C3%BCes/WCMS\\_749807/lang--pt/index.htm](https://www.ilo.org/lisbon/publica%C3%A7%C3%A7%C3%BCes/WCMS_749807/lang--pt/index.htm)
- Global Commission on the future of work – Work for a brighter future (2019) [https://www.ilo.org/global/publications/books/WCMS\\_662410/lang--en/index.htm](https://www.ilo.org/global/publications/books/WCMS_662410/lang--en/index.htm)